



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 30/2016

**Décimo Termo Aditivo ao Contrato 09/2012
celebrado com a empresa MD Serviços de
Segurança Ltda.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa MD Serviços de Segurança Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 94.308.798/0001-87, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada por **Ari Luis Favero Dal Bem**, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula quarta do Contrato 09/2012, conforme requerimento dos fiscais do contrato nos seguintes termos:

I – Em relação ao item 4.1.1.2 “b”, suspende temporariamente os serviços de vigilância armada nas terças e quintas devido o recesso parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente aditivo é de 16.12.2016 à 01.02.2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.



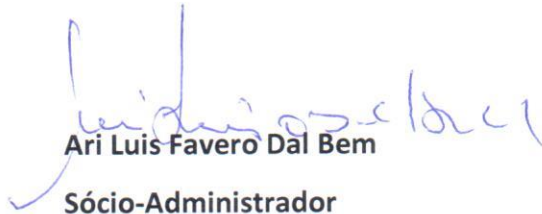
Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016.


Paulo Roberto Ritter

Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Ari Luis Favero Dal Bem

Sócio-Administrador

MD Serv. De Segurança Ltda.